



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

III

Série

Número 228

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 483/2020

Nomeia, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, o Licenciado Luís Alberto da Silva Gaspar, docente do quadro da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, para o cargo de Chefe de Divisão de Tecnologias e Ambientes Inovadores de Aprendizagem, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Aviso n.º 648/2020

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de coordenador técnico, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos c/PE Bartolomeu Perestrelo - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

Aviso n.º 649/2020

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com Márcia Robina Freitas da Silva dos Santos, para a carreira/categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre.

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com Mariela Concepcion Rodrigues Rodrigues Sousa, para a carreira/categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares.

Despacho n.º 484/2020

Designa, em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a licenciada Maria do Carmo Sousa de Abreu, para exercer o cargo de coordenadora, a tempo inteiro, do Centro de Recursos Educativos Especializados de Câmara de Lobos (CREE Câmara de Lobos).

Despacho n.º 485/2020

Designa, em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a licenciada Lisandra Maria Lopes Gomes Fernandes Dias, para exercer o cargo de coordenadora, a tempo inteiro, do Centro de Recursos Educativos Especializados de Santa Cruz (CREE Santa Cruz).

Despacho n.º 486/2020

Designa, em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a licenciada Maria Inês Berenguer Araújo Freire, para exercer o cargo de coordenadora, a tempo inteiro, do Centro de Recursos Educativos Especializados de Machico (CREE Machico), com sede em Machico e que inclui o núcleo do concelho de Santana.

Despacho n.º 487/2020

Designa, em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a licenciada Sónia Isabel da Silva Cortesão, para exercer o cargo de coordenadora, a meio tempo, do Centro de Recursos Educativos Especializados do Porto Santo (CREE Porto Santo).

inovadores - Salas do Futuro e do projeto dos Manuais Digitais;

2016 - 2020: Assistente Convocado em Tempo Parcial da Faculdade de Ciências Exatas e da Engenharia, Universidade da Madeira;

2015-2017: Formador na Divisão de Formação - Direção Regional de Educação;

2012 - 2020: Docente de Informática na Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, tendo desempenhado os cargos de: - Diretor de curso, Orientador Educativo, Delegado de Grupo Disciplinar, Membro do Secretariado dos Exames e Coordenador da Flexibilidade e Autonomia Curricular;

2006-2012: Assistente Convocado (em regime de mobilidade) do Departamento de Matemática e Engenharias - Universidade da Madeira e Coordenador Científico dos estágios da Licenciatura em Ensino de Informática;

2006-2010; Colaborador na Softventure: Gestão, análise e desenvolvimento de projetos de software para plataforma Web;

2007-2008: Orientador de Estágios de Profissionalização em Serviço de Informática, na Escola da APEL;

2003-2006: Docente de Informática na Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, tendo desempenhado os cargos de Orientador de Estágio, Membro do Conselho Pedagógico e Membro do Secretariado dos Exames.

Outras Informações:

- Formador reconhecido pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua, nos seguintes domínios: C05 Didática Específica (Informática); C14, C15 e C16 Tecnologias Educativas (Aplicações da Eletrónica Digital, Informática/Aplicação da Informática e Meios Audiovisuais);
- Membro do Projeto DROIDE da Universidade da Madeira, tendo feito investigação científica com a utilização de robots nas aulas de informática e matemática;
- Sócio Fundador e membro da Associação dos Antigos Alunos da Universidade da Madeira.

Algumas ações de formação frequentadas:

- "As soluções de TI do Samsung Knox - Plataforma Knox Manager";
- "Apps for Good em contexto escolar: práticas pedagógicas em projetos inovadores";
- "Surfaces Beyond the Third Dimension";
- "E-business nos processos de negócio";
- "Aumentar as Competências do Empreendedor: Estratégias e Instrumentos";
- "Ensino à Distância - suas potencialidades";
- "Máquinas para Aprender e Máquinas para Ensinar";
- "Novas Tecnologias no Ensino: Um meio de promover o sucesso escolar";
- "Códigos de Ética";
- "Do design à apresentação de aplicações multimédia";
- "Ser cidadão numa europa em mudança";
- "Usabilidade na Internet";

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Aviso n.º 648/2020

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de coordenador técnico, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos c/PE Bartolomeu Perestrelo - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia

No cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho de 23 de novembro de 2020, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum destinado a trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída por tempo indeterminado, nos seguintes termos:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

2. Posto de Trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos c/PE Bartolomeu Perestrelo da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (SRE), com as seguintes características:

3. Características do posto de trabalho:

- a) Categoria: Coordenador Técnico;
- b) Atribuição, competência ou atividade: Para além das previstas no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, compete ao coordenador técnico no âmbito da administração escolar participar no conselho administrativo e, na dependência do conselho executivo da escola, coordenar toda a atividade administrativa nas áreas da gestão de recursos humanos, da gestão financeira, patrimonial e de aquisições e da gestão do expediente e arquivo. Ao Coordenador Técnico cabe ainda:
 - Dirigir e orientar o pessoal afeto ao serviço administrativo no exercício diário das suas tarefas;
 - Exercer todas as competências delegadas pelo conselho executivo;
 - Propor as medidas tendentes à modernização, eficiência e eficácia dos serviços de apoio administrativo;
 - Preparar e submeter a despacho do Conselho executivo todos os assuntos respeitantes ao funcionamento da escola;
 - Assegurar a elaboração do projeto de orçamento, de acordo com as linhas traçadas pelo conselho executivo;
 - Coordenar, de acordo com as orientações do conselho administrativo, a elaboração do relatório de conta de gerência;
 - Prestar apoio técnico e administrativo em matéria de despesas de aquisição de bens e serviços;
 - Proceder à instrução e execução dos processos de despesas de aquisição de bens e serviços, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), de compromissos anuais e plurianuais;

- Realizar candidaturas a financiamento no âmbito do Programa Operacional Regional da Madeira M 1420 e execução financeira dos projetos aprovados;
 - Analisar e elaborar as peças do processo aquisitivo ao abrigo do CCP;
 - Criar, lançar e executar os processos no sistema interno e plataforma eletrónica de contratação pública;
 - Proceder gestão de contratos;
 - Desempenhar funções na área financeira ao nível da elaboração do projeto e gestão orçamental;
 - Elaborar e prestar informação financeira e fiscal a diversas entidades externas;
 - Controlar a despesa e receita, nos termos da LCPA, bem como prestar apoio técnico na gestão financeira ao nível das receitas e despesas.
- c) Habilitação académica: Deter o décimo segundo ano de escolaridade ou equivalente;
- d) Posição remuneratória: a negociar, nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, tendo por base a 1.ª posição e o nível 14 da categoria de Coordenador Técnico constantes do anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 14 de agosto, atualizado nos termos do Decreto-lei n.º 10-B/2020, de 20 de março;
4. Local de Trabalho: Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos c/PE Bartolomeu Perestrelo, sito à Rua Bartolomeu Perestrelo n.º 3, 5 - 9050-520, Funchal;
5. Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
6. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, referidos nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que reúnam os requisitos gerais e específicos abaixo identificados:
- 6.1. Requisitos gerais: Constituem requisitos gerais os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, a saber:
- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 6.2. Requisitos especiais: o referido na alínea c), do ponto 3 do presente aviso, ou seja, deter o décimo segundo ano de escolaridade ou equivalente;
7. Em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos ao procedimento os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na categoria de Coordenador Técnico e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.
8. Formalização das candidaturas: a apresentação da candidatura é efetuada em suporte papel, através do preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica desta Direção Regional em drae.sre@madeira.gov.pt do qual constam, entre outras referências, as seguintes:
- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira/categoria e área de atividade do posto de trabalho a que se candidata;
 - b) Identificação do candidato: nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, número do BI/CC e validade, endereço postal e eletrónico, este último caso exista, concelho de residência e contactos telefónicos, incluindo telemóvel, se existir;
 - c) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos no presente aviso, nomeadamente os enunciados no ponto 6, conforme estatui o artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
 - d) Identificação da relação jurídica de emprego público de que é possuidor, bem como a carreira e categoria detidas, o serviço onde exerce funções e a atividade que nele executa;
 - e) As últimas três avaliações de desempenho;
 - f) Nível habilitacional;
 - g) Opção por diferentes métodos de seleção, de acordo com o estatuido no n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
 - h) Declaração de que os factos constantes da candidatura são verdadeiros.
9. A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada de:
- 9.1. Fotocópia do certificado de habilitações;
 - 9.2. Fotocópias dos certificados de formação profissional;
 - 9.3. Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;
 - 9.4. *Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da

- sua atividade profissional e respetivos tempos de permanência bem como as habilitações profissionais de que são detentores;
- 9.5. Declaração de vínculo à função pública, da carreira e categoria detida, bem como da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções, devendo a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem;
- 9.6. Declaração contendo as últimas três avaliações do desempenho;
- 9.7. Os candidatos que exerçam funções na Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos c/PE Bartolomeu Perestrelo estão dispensados de apresentar os documentos referidos nos pontos 9.5 e 9.6 os quais serão solicitados pelo júri ao respetivo serviço administrativo e àqueles entregues oficiosamente;
- 9.8. Aos candidatos referidos no ponto anterior não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual;
- 9.9. A falta de apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.
10. As candidaturas são entregues através de carta registada, com aviso de receção, endereçada à Direção Regional de Administração Escolar sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, não sendo consideradas as que apresentem data de registo posterior. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
- 10.1. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou e das informações que considere relevantes para o processo;
- 10.2. As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.
11. Métodos de Seleção:
Os métodos de seleção a utilizar são:
- Prova Oral de Conhecimentos (POC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e terá a duração de 30 minutos, obedecendo aos seguintes conteúdos:
 - Pessoal - Docente e Não Docente;
 - Contabilidade;
 - Expediente Geral - Arquivo e documentação;
 - Alunos;
 - Elaboração de projetos orçamentais;
 - Despesas de aquisição de bens e serviços;
 - Execução orçamental;
 - Contratação pública;
 - Métodos e procedimentos de consolidação orçamental;
 - Prestação de contas;
 - Candidaturas ao Fundo Social Europeu.
- Os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicável o método seguinte.
- b) Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente habilitação académica, formação profissional e experiência profissional todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação de desempenho para os candidatos que já tenham exercido esta função. Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.
12. Os métodos de seleção a utilizar aos candidatos que sejam titulares da categoria e exerçam as funções mencionadas na alínea b) do ponto 3 e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 11, conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho, são os seguintes:
- Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente habilitação académica, formação profissional e experiência profissional todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação de desempenho para os candidatos que já tenham exercido esta função. Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e

o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpes-soal. Os fatores a avaliar na entrevista profissional de seleção serão os seguintes:

- Motivação: Apreciar o interesse pelo serviço público e as razões da candidatura;
- Argumentação: Apreciar a organização do pensamento, manifestada através da capacidade de expressão oral, em ambiente interpessoal;
- Experiência profissional.

Cada um dos fatores indicados para a entrevista profissional de seleção será classificado de acordo com os seguintes níveis: Elevado, 20 valores; Bom, 16 valores; Suficiente, 12 valores; Reduzido, 8 valores; Insuficiente, 4 valores, sendo a valoração de cada parâmetro resultante de votação nominal e por maioria e o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos fatores a avaliar.

13. Ordenação final (OF):..A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$\text{OF} = \text{POC} (70\%) + \text{AC} (30\%)$$

ou

$$\text{OF} = \text{AC} (70\%) + \text{EPS} (30\%).$$

14. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.
15. Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
16. Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação da data, horário e local da realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 25.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
17. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a lista unitária de ordenação final será afixada na receção da Direção Regional de Administração Escolar, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar e disponibilizada na página eletrónica daquela Direção Regional, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.
18. Legislação e temas de apoio à prova de conhecimentos oral:
- Estatuto do pessoal docente - Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M de 25 de fevereiro, com a última atualização pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2012/M;
 - Lei geral do trabalho em funções públicas - Lei n.º 35/2014 e suas atualizações;
 - Avaliação do desempenho pessoal não docente - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de

dezembro e Portaria n.º 4-A/2010, de 03 de fevereiro;

- Código de procedimento administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;
- Código dos contratos públicos - Decreto-Lei n.º 18/2008 e respetivas alterações;
- Lei dos compromissos e pagamentos em atraso - Lei n.º 8/2012 e respetivas alterações
- Normas de entrada de documentos e correspondência;
- Regime geral dos arquivos e do património arquivístico - Decreto-Lei n.º 16/93 de 23 de janeiro;
- Estatuto do aluno e ética escolar - Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/M, de 25 de junho;
- Lei de organização e processo do Tribunal de Contas - Lei n.º 98/97, de 26 de agosto e respetivas alterações;
- Regime da tesouraria do Estado - Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de junho;
- Regime jurídico dos códigos de classificação económica - Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, e respetivas alterações;
- Sistema de normalização contabilística - Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e alterações sucessivas;
- Código dos contratos públicos - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e respetivas alterações e adaptação à Região Autónoma da Madeira; através do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M de 14 de agosto e sucessivas alterações;
- Regime simplificado de normalização contabilística - Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto.

19. Constituição do júri:

Presidente:

- Gualberto Inácio Soares Melim - Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos c/PE Bartolomeu Perestrelo;

1.º Vogal efetivo:

- Micaela Sílvia Oliveira Carvalho Freitas da Silva - Vice-Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos c/PE Bartolomeu Perestrelo;

2.º Vogal efetivo:

- Maria Isabel da Silva Neto - Chefe de Departamento da Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol;

1.º Vogal suplente:

- Ema Paula Olim Abreu Figueira - Técnica Superior da Direção Regional de Administração Escolar;

2.º Vogal suplente:

- Telmo de Freitas Sousa - Técnico Superior da Direção Regional de Administração Escolar.

Direção Regional de Administração Escolar, 23 de novembro de 2020.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR,
António José de Carvalho Lucas